Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 3379
Em 23/09/10
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 22 de setembro de 2010.

MENSAGEM Nº 045/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010. Através do mesmo solicitamos a inclusão de ações e elementos de despesas em diversas ações, a fim de adequá-las à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		**R$**	**7.150,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4910**	R$	7.150,00
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0114.1049 – Implantação de Câmeras de Monitoramento na Área Central da Cidade		**R$**	**131.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **0001**	R$	131.000,00
11.334.0110.1095 – Projeto Unidade de Reciclagem de Lixo			**25.500,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	25.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	500,00
TOTAL		**R$**	**163.650,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		**R$**	**7.150,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - **4910**	R$	7.150,00
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0114.1048 - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT		**R$**	**131.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES- **0001**	R$	131.000,00

15.451.0112.1063 – Pavimentação Av. Idelfonso Simões Lopes – Convênio Ministério das Cidades		**R$**	**25.500,00**
4490510000	OBTRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	25.500,00
TOTAL		**R$**	**163.650,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a inserir a ação Projeto Unidade de Reciclagem de Lixo – SMCP 034, no Plano Plurianual 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de setembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução.

Discriminaremos a seguir a alteração proposta:

208- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Insere o elemento de despesas 4490390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, na ação 10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica, o qual não está previsto na LOA 2010 e servirá para dar cobertura a despesas neste elemento.O recurso oferecido é a redução do saldo orçamentário do elemento 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA na mesma ação.

229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Insere o elemento de despesas 4490390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, na ação 04.122.0114.1049 – Implantação de Câmeras de Monitoramento na área Central da Cidade e a ação 11.334.0110.1095 – Projeto Unidade de Reciclagem de Lixo – SMCP 035, os quais não estão previstos na LOA 2010 e servirão para dar cobertura a despesas nestes elementos. Os recursos oferecidos são as reduções orçamentárias dos elementos: 4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES na ação 04.122.0114.1048- Programa de Modernização da Administração e da Gestão dos Setores Básicos e 4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES NA AÇÃO 15.451.0112.1063 – Pavimentação da Avenida Idelfonso Simões Lopes – Convênio Ministério das Cidades.